



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Nova Viçosa, 09 de janeiro de 2025.

Exmº Sr.
Renato Lopes Lage
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa
Nesta

Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa para prestação de serviço de seguro automotivo total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Hyundai Creta ITF Comfort, de propriedade da Câmara Municipal de Nova Viçosa - Bahia, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de uso de software de publicidade, licitações e contratos, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,

Cleber Barros Monteiro

Diretor Geral de Secretaria
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Hyundai Creta ITF Comfort, de propriedade da Câmara Municipal de Nova Viçosa - Bahia.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente demanda tem sua justificativa embasada na necessidade da Câmara Municipal de Nova Viçosa garantir cobertura aos veículos pertencentes à frota de sua propriedade em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o seu uso, considerando os quilômetros percorridos em viagens, bem como a prestação de apoio nas operações de fiscalização e demais rotinas de trabalho. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades quanto a proteção dos veículos oficiais, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística desta Casa de Leis. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

Destaca-se que os veículos em sua maioria são utilizados nos serviços de fiscalização e outras atividades operacionais, percorrendo rodovias pavimentadas e não pavimentadas, estando dessa forma, sujeitos a sinistros que justificam a presente contratação.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova Viçosa enviará à empresa contratada a demanda dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de seu interesse para que sejam divulgadas;
- A empresa contratada se incumbirá da respectiva publicação e divulgação no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, ambos na rede mundial de computadores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da documentação;
- O objeto/relatório da prestação de serviços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia, em dia e horário estipulado pela Câmara Municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa contratada, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Já o artigo 62 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 fixam a necessidade de apresentação dos documentos capazes de demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da econômico-financeira. Para tanto, a relação dos documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Documentos de qualificação técnica:
 - a) Atestado de qualificação técnica

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato decorrente da presente demanda se dará:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante a transferência da posse do serviço contratado, sem que isso signifique a aceitação do objeto;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, consiste na aceitação do serviço, após uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços/fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

Nova Viçosa, 09 de janeiro de 2025.

Cleber Barros Monteiro

Diretor Geral de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial Hyundai Creta 1TF Comfort, de propriedade da Câmara Municipal de Nova Viçosa - Bahia.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelo número ID 117, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem sua justificativa embasada na necessidade da Câmara Municipal de Nova Viçosa garantir cobertura aos veículos pertencentes à frota de sua propriedade em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o seu uso, considerando os quilômetros percorridos em viagens, bem como a prestação de apoio nas operações de fiscalização e demais rotinas de trabalho. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades quanto a proteção dos veículos oficiais, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística desta Casa de Leis. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

Destaca-se que os veículos em sua maioria são utilizados nos serviços de fiscalização e outras atividades operacionais, percorrendo rodovias pavimentadas e não pavimentadas, estando dessa forma, sujeitos a sinistros que justificam a presente contratação.

5. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O prazo de vigência da presente prestação de serviços é de 12 (doze) meses, devendo vigorar durante todo o exercício de 2025.